



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

PORTARIA Nº 123/2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - EDITAL Nº 04/2022.

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 04/2022, homologado através do Decreto nº 3.501, de 29 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação:

CARGO: Agente Fiscal de Vigilância Sanitária

04º lugar | Adriana Santos Ferreira

Artigo 2º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).*
- Original e fotocópia de comprovante de residência atualizados;*
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;*
- Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
- Original e fotocópia do CPF;*
- Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);*
- 1 fotografia 3x4 recente;*
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;*
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
- Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;*

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Morro da Garça, 19 de dezembro de 2023.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG